DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022 **Ano VIII | Edição nº 1295** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

fls. 025

LEI Nº 2.048, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação de área institucional, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Área Institucional 01, composta de 6.339,76 m2 (seis mil, trezentos e trinta e nove metros e setenta e seis centímetros quadrados), localizada na Rua Durval Alcântara, no lugar denominado Loteamento "Jardim dos Ipês", passa a ter a denominação de "Complexo Esportivo Nivaldo Miguel dos Santos".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 27 de setembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 032

LEI Nº 2.050, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar por anulação para reforço de dotação orçamentária, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º A autorização referente aos créditos adicionais suplementares para reforço de dotação orçamentária terão sua cobertura através de anulação de fichas de despesas.

ANULAR - Ficha nº 167 – 02.06.02 – 12.365.0160.2061.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 59.000,00 e suplementar a ficha (Reforço)

REFORÇAR – Ficha nº 159 – 02.06.02 – 12.365.0160.2017.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 59.000,00

ANULAR - Ficha nº 271 – 02.08.01 – 08.244.0106.2013 – Fonte 01 – Valor de R$ 27.000,00 e suplementar a ficha (Reforço)

REFORÇAR – Ficha nº 376 – 02.08.01 – 08.243.0106.1027 – Fonte 05 – Valor de R$ 27.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 29 de setembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 033

LEI Nº 2.051, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos seguintes termos:

FICHA	SECRETARIA	VALOR
245	Assistência	R$ 24.560,00
338	Finanças	R$ 400.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 29 de setembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Decretos

DECRETO Nº 3.563, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei nº 2.050, de 29 de setembro de 2022, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município

de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.050 e a necessidade de sua regulamentação,

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º A autorização referente aos créditos adicionais suplementares para reforço de dotação orçamentária terão sua cobertura através de anulação de fichas de despesas.

ANULAR - Ficha nº 167 – 02.06.02 – 12.365.0160.2061.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 59.000,00 e suplementar a ficha (Reforço)

REFORÇAR – Ficha nº 159 – 02.06.02 – 12.365.0160.2017.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 59.000,00

ANULAR - Ficha nº 271 – 02.08.01 – 08.244.0106.2013 – Fonte 01 – Valor de R$ 27.000,00 e suplementar a ficha (Reforço)

REFORÇAR – Ficha nº 376 – 02.08.01 – 08.243.0106.1027 – Fonte 05 – Valor de R$ 27.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 29 de setembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

DECRETO Nº 3.564, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei nº 2.051, de 29 de setembro de 2022, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.051 e a necessidade de sua regulamentação,

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos seguintes termos:

FICHA	SECRETARIA	VALOR
245	Assistência	R$ 24.560,00
338	Finanças	R$ 400.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 29 de setembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Portarias

fls. 174

Errata: A data correta da Portaria nº 13.669 é 08 de novembro de 2021

PORTARIA Nº 13.669, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do servidor João Victor Domenegueti Machado, para o emprego que menciona, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, o servidor **JOÃO VICTOR DOMENEGUETI MACHADO,** RG nº 56.137.781-9 /SSP-SP, CPF nº 450.452.568-23, PIS nº 190.58550.47-0, aprovado no concurso público nº 001/2016 em 19º lugar, para o emprego permanente de **VIGIA,** regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência C1-5A, lotado no Paço I da Prefeitura Municipal, Órgão 02.03.01 – Secretaria de Administração.

Art. 2° Justifica-se a presente contratação em razão de exoneração de servidores, conforme Portarias nº 13.636, de 22 de setembro de 2021 e nº 13.642, de 22 de setembro de 2021, bem como em virtude do desinteresse na assunção do cargo pelo 18º colocado no concurso.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 08 de novembro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

TÚLIO CHAUD COLFERAI
Secretário de Governo

.....

fls. 072

PORTARIA Nº 14.338, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Alessandra Gomes Ferreira, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de 03 de outubro de 2022, à

servidora **ALESSANDRA GOMES FERREIRA, RG Nº 55.567.124-0/SSP-SP**, lotada no emprego permanente de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"**, a função gratificada de "**Chefe de Setor**", fazendo jus ao recebimento do percentual de 20% (vinte por cento) de seu salário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 26 de setembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 073

PORTARIA Nº 14.339, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Reconvoca a servidora Denise Scapim Lubito Dutra a reassumir o exercício de suas funções normais, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Reconvocar a servidora **DENISE SCAPIM LUBITO DUTRA, RG nº 27.622.947-2/SSP-SP,** ocupante do emprego permanente de "Fiscal Sanitário", que se encontra em gozo de férias regulamentares no período de 19.09.2022 a 08.10.2022, a reassumir o exercício de suas funções normais a partir de 01.10.2022, ficando os dias restantes para gozo no período de 07.10.2022 à 14.10.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 26 de setembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

fls. 074

PORTARIA Nº 14.340, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada ao servidor José Theodoro Figueiredo Neto, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 03 de outubro de 2022, ao servidor **JOSÉ THEODORO FIGUEIREDO NETO, RG Nº 11.018.713/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de **"TÉCNICO EM ARQUIVO",** a função gratificada de "**Chefe de Setor**", fazendo jus ao recebimento do percentual de 80% (oitenta por cento) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13.336, de 26 de fevereiro de 2020.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 26 de setembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ 59/2022

Acha-se aberto no Serviço de Licitações desta Prefeitura o Pregão Presencial epigrafado, tendo por objeto a aquisição de uniformes para atendimento de diversos setores da Administração, conforme necessidades e com fornecimento parcelado. **Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento**: as 09h00min horas do dia 18.10.2022. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 17h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 29 de setembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA - Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
COMUNICADO – RETIFICAÇÃO

Retifico a Homologação referente a Tomada de Preços nº 08/22 – Processo nº 43/22, publicada no DOE – Seção I, Poder Executivo, pag. 316, para constar que o objeto correto é: Contratação de empresa destinada às obras de pavimentação asfáltica do Distrito Empresarial "Irmaos Nakano" no Município de Guará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 29 de setembro de 2022.

AMAURI JORGE CHAMARELLI – Presidente da CPL